



## **RESOLUÇÃO Nº481/2026**

Dispõe sobre a unificação dos empregos de Agente de Segurança e Agente de Segurança Patrimonial, consolidando-os sob a denominação de Agente de Segurança Patrimonial; altera as Resoluções nº 13/93, nº 187/2004 e nº 219/2007, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam unificados os empregos de provimento efetivo de Agente de Segurança (criado pela Resolução nº 13/93) e Agente de Segurança Patrimonial (criados pelas Resoluções nº 187/2004 e nº 219/2007), que passam a denominar-se unicamente **Agente de Segurança Patrimonial**.

**Art. 2º** - O emprego unificado de Agente de Segurança Patrimonial terá as seguintes características e requisitos:

I – Escolaridade: Ensino Fundamental Completo (1º Grau);

II – Qualificação Profissional: Curso de formação em academia de vigilantes devidamente registrada na Polícia Federal;

III – Jornada de Trabalho: Regime de escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

**Art. 3º** - Fica assegurado aos atuais ocupantes do antigo emprego de "Agente de Segurança" o direito adquirido à unificação e ao enquadramento na nova nomenclatura, independentemente da apresentação do curso em academia registrada pela Polícia Federal mencionado no inciso II do Art. 2º.

**Parágrafo Único** - A dispensa da exigência de curso prevista no caput aplica-se exclusivamente aos servidores que já integravam o quadro funcional na data de publicação desta Resolução.

*Jean*



**Art. 4º** - As atribuições do emprego unificado de Agente de Segurança Patrimonial são aquelas constantes no Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário das Resoluções nº 13/93, 187/2004 e 219/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de abril de 2026.

*Jean Ricardo de Souza*

**Jean da Elite  
Presidente**

Registrada e publicada na  
Câmara em 07.04.2026.

*José Augusto Pinto do Amaral*  
**JOSE AUGUSTO PINTO DO AMARAL**  
Oficial Legislativo



**(Resolução 481/2026)**

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local;

Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências do prédio da Câmara Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;

Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros permanentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

*Jean Ricardo de Souza*  
Jean da Elite

Presidente